



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PORTARIA Nº 15/2003

**REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO
RESERVADO AO PODER LEGISLATIVO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - O estacionamento reservado ao Poder Legislativo será utilizado pelos Vereadores, observada a ordem de chegada dos edis durante o expediente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 de Fevereiro de 2003.


MAURO CÉSAR LOPES
PRESIDENTE DA MESA



*Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais*

PORTARIA Nº 15/2003

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO
RESERVADO AO PODER LEGISLATIVO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de
Minas Gerais, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - O estacionamento reservado ao Poder Legislativo será utilizado
pelos Vereadores, observada a ordem de chegada dos edis durante o expediente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor
nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 de Fevereiro de 2003.


MAURO CÉSAR LOPES
PRESIDENTE DA MESA

O Município 28/02/03